



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 403/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 5.091/2006/PGJ (P. A. n.º 064/04/60.^a Proceap);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 16 da Resolução n.º 008/2004-CPJ, de 05.10.2004;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 20 de setembro de 2006,

RESOLVE:

REMESSA dos autos do **Processo n.º 5.091/2006/PGJ (P. A. n.º 064/04/60.^a Proceap)**, à 60.^a Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial - Proceap, para os fins de em cumprimento aos termos do parágrafo único, do art. 16, da Resolução n.º 008/2004/CPJ, datada de 05.10.04, que versa sobre a Regulamentação do art. 26 da Lei n.º 8.625/93 e do art. 8.º da Lei Complementar n.º 75/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público do Amazonas, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal, proceda ao encaminhamento do presente caderno processual ao douto Juiz de Direito da Vara da Auditoria Militar, para cumprimento da legislação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 20 de setembro de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

.../amn